



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº 032/2019

SELEÇÃO PARA TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET-ENGENHARIA DE PESCA – CCA-UFC

A Pró-reitora de Graduação-PROGRAD, da Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial-PET, baseando-se na Portaria Nº 976/2010 e no Manual de Orientações Básicas do Programa/2006, torna público ao corpo docente do Curso de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, o processo de seleção para **01(uma)** vaga para **Professor(a) Tutor(a)** do Programa de Educação Tutorial-PET do referido curso.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Poderão se inscrever, apenas, docentes do quadro efetivo da UFC, com nível de doutorado, com dedicação exclusiva (DE);
2. O(a) candidato(a) a tutor(a) deverá ser vinculado(a) ao curso de Engenharia de Pesca do CCA-UFC;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A):

2.1 São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-reitora de Graduação, ou órgão equivalente;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no período de **16 a 23 de setembro de 2019 (até às 23h59)**, através do preenchimento do formulário “Inscrição para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET”,

disponível no referido sistema; O processo deverá ser encaminhado, via SEI, à CAD/PROGRAD.

3.2 No ato da inscrição, o(a) docente candidato(a) à tutoria do grupo PET deverá anexar ao processo no SEI:

3.2.1 Cópia do diploma de Doutor;

3.2.2 Documento comprobatório de vínculo com a UFC;

3.2.3 Plano de Trabalho (até 5 laudas), contendo:

a) Justificativa

b) Objetivos

c) Atividades propostas para o grupo PET-Economia

d) Estratégias

e) Proposta de integração do grupo com a graduação

3.2.4 Curriculum Lattes (atualizado até a data de inscrição), com os comprovantes de atuação efetiva na graduação, pesquisa e extensão nos últimos três anos, incluindo:

a) Declaração de disciplinas ministradas na graduação (SIGAA);

b) Declaração de orientação de projetos de Monitoria (PID, PIBID), emitidas pela Pró-Reitoria de Graduação;

c) Declaração de orientação de projetos de Iniciação Científica (PIBIC), emitidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

d) Documento comprobatório de participação em programas ou projetos de extensão, emitidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

e) Documento comprobatório de participação em conselhos acadêmicos;

4. DA SELEÇÃO

4.1 A comissão de seleção será constituída por:

a) Interlocutor do PET (que presidirá a comissão de seleção);

b) 02 (dois) professores membros do CLAA;

c) Coordenação do Curso no qual o PET está vinculado ou um membro do colegiado indicado pela Coordenação;

d) 01 (um) aluno bolsista do grupo PET-Economia, indicado por seus pares;

e) 01 (um) representante da Administração.

4.2 O processo seletivo será simplificado, com ampla divulgação, nos termos deste edital, constando das seguintes etapas:

a) Análise do currículo lattes (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos) considerando as atividades **nos últimos três anos**, conforme critérios abaixo:

Atividades	Crítérios	Pontuação
Ensino (4,5 pontos)	Disciplinas ministradas na graduação	1,5
	Coordenação de Projeto de Monitoria	2,0
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (concluído)	1,0
Pesquisa (2,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Pesquisa - PIBIC	1,0
	Artigos científicos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> igual ou superior a B1	1,0
Extensão (3,0 pontos)	Coordenação de Projetos de Extensão	1,5
	Oficina e/ou Curso ministrado, devidamente cadastrados na PREX	1,5
Outros (0,5 pontos)	Participação em Conselhos Acadêmicos	0,5
Total de Pontos		10 pontos

b) Avaliação do Plano de Trabalho (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos)

c) Entrevista (com atribuição de nota de 0 a 10 pontos).

5. DO RESULTADO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será a média aritmética das três etapas previstas no item 4.2 deste Edital, com resultado igual ou superior a **7 (sete)**.

5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética.

6. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Acompanhamento Discente, através do e-mail cad@prograd.ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09/10/2019 à 20/10/2019 (até às 23:59h)
Homologação das Inscrições (página da Prograd)	21/10/2019
Recurso	22/10/2019 (por e-mail até às 17:00h)
Resultado das Inscrições	23/10/2019
Comissão de Avaliação	24/10/2019
Entrevistas	25/10/2019 – os horários serão informados aos candidatos por e-mail
Resultado Parcial (página da Prograd)	28/10/2019
Recurso	29/10/2019 (por e-mail até às 17:00h)
Resultado Final	30/10/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;

8.2 Serão utilizados os seguintes critérios, em caso de empate:

- a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos com *Qualis* na área de Ciências Sociais Aplicadas igual/superior B-2;
- b) Maior idade.

8.3 O candidato classificado assinará termo de compromisso;

8.4 O professor tutor do grupo pet (com título de doutor) receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Caso o professor tenha título de mestre, o valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

8.5 Em caso de aprovação, o professor tutor do grupo PET não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa;

8.6 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme legislação em vigor;

8.7 Os resultados do processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação;

8.8 Caso não haja inscrições de candidatos com título de doutor, o presente edital será aditivado para inscrições de docentes com título de mestre;

8.9 Os casos omissos serão decididos pelo Comissão de Seleção.

8.10 Os recursos referentes à homologação das inscrições não darão a(o) candidato(a) o direito de anexar documentos posteriormente à inscrição.

Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Profa. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação